



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.815, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE VERBA AO PROERD, ATRAVÉS DO 23º BPMI DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A AQUISIÇÃO DE 1.500 CARTILHAS E 1.800 CERTIFICADOS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao **PROERD**, através do **23º BPMI da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, a importância de R\$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais) para a aquisição de 1.500 cartilhas e 1.800 certificados, cujo material será destinado ao Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, com a seguinte discriminação:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.02 – Secretaria da Educação**

**3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.225,00**

**FP – 12361043102.55 – PROERD – Parceria P. Militar e Prefeitura Municipal de Lorena.**

**Artigo 3º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.02 – Secretaria da Educação**

**3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.225,00**

**FP – 1236104312.22 – Manutenção do Ensino Fundamental.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.815/03).

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Lorena, 30 de abril de 2003.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação